

COMUNICADO N.º 9/2025 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

**Assunto: Liberação dos Recursos do Programa de Auxílio Permanência (PAP) -
FEVEREIRO/2025 - EDITAL Nº 5/2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado aos(as) estudantes contemplados(as) com os auxílios do Programa de Auxílio Permanência nos termos do Edital Nº 5/2024 DRG-PEP, informando que os recursos referentes ao mês de **fevereiro** estarão disponíveis para saque a partir de 28/02/2025.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

O Edital Nº 5/2024 DRG-PEP tem vigência até fevereiro 2025. Portanto, **os(as) estudantes que receberam auxílios em 2024 e desejam dar continuidade no PAP deverão inscrever-se no Edital Nº 7/2025 DRG-PEP e cumprir todas as etapas do processo seletivo do Programa.**

Conforme critérios previstos na regulamentação do Programa, **a solicitação de pagamento foi efetuada considerando os(as) estudantes regularmente matriculados(as) que fizeram a rematrícula dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico e tiveram frequência superior a 75% no semestre anterior.**

O pagamento não está previsto nos casos onde o(a) estudante esteja vinculado ao IFSP apenas para o cumprimento de estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e/ou atividade complementar. Estudantes com matrícula vínculo institucional, diplomação, trancamento ou cancelamento de matrícula, transferência para outra instituição e/ou evasão, bem como aqueles que descumprirem os critérios de continuidade previstos na regulamentação serão desligados do programa.

De acordo com a Instrução Normativa PRE/IFSP nº 001, de 05 de janeiro de 2016, os pagamentos dos auxílios estudantis PAGOS INDEVIDAMENTE deverão ser RESSARCIDOS pelos estudantes, via Guia de Recolhimento da União (GRU). São considerados pagamentos indevidos situações em que o estudante evadiu do IFSP e/ou recebeu de forma indevida, inclusive por erro da concessão.

Caso o(a) estudante contemplado(a) com situação regular no programa não receba o auxílio dentro do prazo estipulado, deverá informar a Coordenadoria Sociopedagógica para análise do ocorrido.

Informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas presencialmente nas salas B111 e B112; pelo telefone (18) 3281-9598 e pelos e-mails: assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br / csp.pep@ifsp.edu.br.

Campus Presidente Epitácio/SP, 28 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente.

Mayara Gomes Cadette - Assistente Social / Coordenadoria Sociopedagógica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Gomes Cadette, ASSISTENTE SOCIAL**, em 28/02/2025 15:29:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 903124

Código de Autenticação: b90140306f



COMUNICADO N.º 9/2025 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP